

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA****PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção do prédio da Central Analítica (CEPAM) UNITINS, no Estado do Tocantins, município de PALMAS - TO, objeto do Contrato de nº 00089/2012, firmado com a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Justificativa: De acordo com a solicitação da empresa de readequação dos serviços de cabeamento e outros.

Palmas-TO, 04 de fevereiro de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Secretário da Infraestrutura

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELSecretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****PORTARIA SEMADES Nº 036, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto no Ato nº 106 - NM, de 31 de janeiro de 2014, combinado com o Parágrafo Único do art.4º, da Lei nº 2.844, de 31 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA, Diretor - CDE - VI, número funcional 692260-3, para exercer as funções de chefia de gabinete desta Secretaria.

Art. 2º. Responder pela Secretaria nas ausências e impedimentos do titular, delegando poderes para assinar Portarias, Declarações de Exercício, Formulários de Férias, Relatórios de Frequência e Homologar aprovação de servidor na Avaliação Especial de Desempenho e demais atos administrativos desta Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus jurídicos efeitos a partir de 15 de abril de 2014.

PORTARIA SEMADES Nº 037, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias da servidora SAARA ARRUDA SOUSA, Engenheiro Ambiental nº funcional 1170201-3, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 22/04/2014 a 06/05/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEMADES Nº 038, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, Engenheiro Ambiental/Função de Confiança de Assessoramento-FCA-12, nº funcional 1034227-2, suspensa pela Portaria SEMADES, Nº 018, de 18 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2011/2012, para que sejam usufruídas no período de 23/04/2014 a 07/05/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2013

Processo nº. 2012.3900.000147

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES

Contratada: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.

Do Objeto: prorrogação da vigência contida na Cláusula Terceira do Contrato nº 40/2013, visando à prestação de serviços de administração gerenciamento e fornecimento de Cartão Magnético de alimentação pela CONTRATADA nos moldes constantes no Termo de Referência nº 015/2013/DGMAF, consoante Processo Administrativo nº 2012.39000.000147.

Vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do ajuste principal.

Data da Assinatura: 16 de abril de 2014.

Signatários: ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES - Representante da CONTRATANTE

ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA - Representante da CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO**RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 44, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO, para o biênio 2014/2015.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009, resolve,

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO, para o biênio 2014/2015, aprovada na 39ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 15 de abril de 2014.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos será composta por representantes do colegiado a seguir indicados:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM;

IV - Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN;

V - Organização Não-Governamental - ONG;

VI - Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 45, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO para o biênio 2014/2015.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009, resolve,

Art. 1º Fica estabelecida a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO, para o biênio 2014/2015, aprovada na 39ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 15 de abril de 2014.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação será composta por representantes do Colegiado a seguir indicados:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Comunidade Científica;

IV - Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR;

V - Secretaria da Educação e Cultura;

VI - Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN;

VII - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 46, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente de Floretas do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO, para o biênio 2014/2015.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009, resolve,

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica Permanente de Florestas do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO, para o biênio 2014/2015, aprovada na 39ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 15 de abril de 2014.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Florestas será composta por representantes do Colegiado a seguir indicados:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN;

IV - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

V - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

VI - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-TO;

VII - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 47, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO, para o biênio 2014/2015.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009, resolve,

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO, para o biênio 2014/2015, aprovada na 39ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 15 de abril de 2014.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental será composta por representantes do Colegiado a seguir indicados:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Ministério Público Estadual - MPE;

IV - Organização Não-Governamental - ONG;

V - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET;

VI - Comunidade Científica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 48, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO, para o biênio 2014/2015.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009, resolve,

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, para o biênio 2014/2015, aprovada na 39ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 15 de abril de 2014.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental será composta por representantes do Colegiado a seguir indicados:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Ministério Público Estadual - MPE;

IV - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

V - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO;

VI - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

VII - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente